LEI Nº 2.634, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 9/06/2022
Edição nº 3191 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Caminho Osvaldo Andrade Almeida o atual Caminho G, Urbis I, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O atual caminho G, do Conjunto Habitacional Urbis I, Bairro Candeias, passa a ser denominado de Caminho Osvaldo Andrade Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de junho de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda